



DECRETO MUNICIPAL N° 018 /2026

GOIANORTE-TO, 05 MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goianorte (CMDM) - Estado do Tocantins e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais prerrogativas existentes, e com fundamento na Lei Municipal n° 250, publicada no Diário Oficial n° 732, de 27 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goianorte-TO, criado pela Lei Municipal n° 250, publicada no Diário Oficial n° 732, de 27 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros concernentes ao “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — CMDM” no que tange os órgãos públicos municipais e sociedade civil, conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Esportes e Cultura:

- **Titular:** Amanda da Costa Silva
- **Suplente:** Carlos Venâncio Silva Costa

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Raimunda Pereira da Silva
- **Suplente:** Hívina da Luz Silva

Representante da Câmara Municipal de Goianorte:

- **Titular:** Florizete Ribeiro Leite
- **Suplente:** Maria Rachel Gonçalves Cantuário

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- **Titular:** Layena Alice Bento de Sousa Parente
- **Suplente:** Luzirene Soares de Oliveira

Representante da APAE

- **Titular:** Marcos Antônio Bezerra da Silva
- **Suplente:** Antônio Inácio Silva Oliveira

Representante da CIADSETA

- **Titular:** Joselina Moraes Eufrazio Xavier
- **Suplente:** Viviane Passos dos Santos Sousa

Representante da Igreja Católica

- **Titular:** Joyce Claudia de Sousa Tavares
- **Suplente:** Maria Aparecida Pereira da Silva

Representante do Comércio

- **Titular:** Katiane Rodrigues de Barros
- **Suplente:** Lorena da Silva Moreira Tavares

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, conforme determinado em lei, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



contrário, em especial o Decreto nº 33/2025, de 18 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal de Goianorte - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-80c202-05052026141649**